



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete ao Projeto de Lei nº 416 de 18 de junho de 2024 de autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a adequação orçamentária do Município de Apiaí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 201.507,77 (duzentos e um mil e quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.”

PARECER:

A projeto está muito bem apresentado e suas disposições são claras. Em análise ao referido, bem como a sua justificativa, fica claro a intenção de adequar à Lei Orçamentária Anual vigente em 2024, para fins de autorização de abertura de créditos especiais.

Assim, no que compete a esta Comissão analisar, não encontramos qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto de lei.

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável à normal tramitação do projeto, devendo ser encaminhado as demais Comissões de Mérito para análise.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

Relator e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos ao Projeto de Lei nº 416 de 18 de Junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dispõe sobre a adequação orçamentária do Município de Apiaí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 201.507,77 (duzentos e um mil e quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.”

PARECER:

A propositura sob análise, ao ver dos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é legítima sob todos os aspectos e suas disposições são claras, não havendo qualquer alteração a ser feita.

O presente projeto visa à apreciação da Lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual- LOA/2024, a fim de conceder a abertura de crédito especial para recebimentos de recursos da União, proveniente da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Aldir Blanc.

Sob os aspectos orçamentário e financeiro, a matéria que o projeto de lei pretende disciplinar é plenamente possível, está revestida de interesse público.

Assim, os membros desta Comissão são favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões,
13 de agosto de 2024

MARINS CRUZ DOS SANTOS
RELATOR E MEMBRO DA COMISSÃO

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO